



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE QUATRO- GESTÃO 2022/2025.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (06/06/2024), às nove horas da manhã, realizou-se a reunião ordinária do CMDCA/PTN, na Casa dos Conselhos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Maria José dos Santos (SME), Simone Pereira Silva (AMBACOV), Josias dos Santos Silva, Maria da Lapa Barreto dos Santos (IDEA), Marilene dos Santos Brito (ADM), Rosenildo S. De Jesus (AUMCP)**, e os demais participantes: **Aleticia Jesus de Melo (CFR-PTN)** e a Secretária Executiva **Dinarte Martins de Oliveira**. Teve como pauta: **1. Avaliação do Curso de Escuta especializada; 2. Projeto Trilhando Caminhos (IDC)- Chancela; 3. Seleção de proposta para o Edital Itaú Social 2024; 4. Comitê Gestor e de Monitoramento da Política Municipal dos Direitos da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 5- Prestação de contas das Ações realizadas nos Projetos financiados pelo FMDCA; 6. Cronograma de visitas aos Órgãos e Equipamentos Governamentais; 7. O que ocorrer.** O Presidente Josias Silva iniciou a reunião cumprimentando a todos e iniciou o primeiro ponto da pauta que a avaliou o Curso de Escuta Especializada que aconteceu nos dias 27 e 28 de maio, com a psicóloga jurídica Dani Zeponi, todos os participantes considerou uma formação positiva e de grande importância para o fortalecimento da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no atendimento ao público infanto-juvenil vítimas de violência. Em ato contínuo, fez-se a leitura da ata da última reunião, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. Na sequência, o presidente franqueou a palavra para a senhora Maria Celeste, diretora executiva do IDC, que apresentou o Projeto Trilhando Caminhos (IDC) 2025, solicitando deste Conselho a análise e possível Chancela Autorizativa para a Captação de Recursos, conforme Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela nº 03/2023, deste Conselho, datado de 13 de junho de 2023, indica no item 5.1.2. que o Chamamento ficará aberto pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado. No mesmo sentido, o item 5.1.3. determina que, durante a vigência do Edital, o CMDCA/PTN poderá recepcionar Projetos oriundos de demanda espontânea das Instituições devidamente cadastradas, analisados à luz dos critérios estabelecidos no referido Edital, a plenária apreciou o pedido também protocolado via e-mail do CMDCA/PTN, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros a concessão da Chancela Autorizativa para o referido projeto, devendo ser emitido resolução de aprovação e Certificado de Captação de Recursos. Dando seguimento a pauta o presidente falou do período de inscrição do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024 do Itaú Social, que irá selecionará propostas voltadas à criação de condições que promovam o direito de crianças e adolescentes à educação. **O CMDCA/PTN decide indicar o Projeto Tesouro Encantado 2025, executado pelo Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA)**, o projeto Tesouro Encantado é uma ação baseada no apoio educacional, socioeducativo e socioemocional, para cerca de 120 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, provenientes da Rede pública de ensino. A referida proposta está adequada ao EIXO D) contido no Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela nº 03/2023 do CMDCA/PTN e ao eixo 01 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente 2016 - 2026 deste município. Além do mais, tem convergência com os propósitos da Proteção Social Básica do SUAS, no que diz respeito ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, uma vez que fortalece as relações familiares e comunitárias. O referido projeto também foi chancelado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Presidente Tancredo Neves-BA, através da Resolução CMDCA/PTN Nº. 07/2024, publicada no diário oficial do município em 16 de abril de 2024 e do Certificado de Captação de Recursos nº. 003/2024,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

com validade de 24 meses, publicado no diário oficial do município em 17 de abril de 2024. Conforme Resolução CMDCA 01/2004, serão retidos o percentual de 10% sobre o valor captado para apoio de outras ações do CMDCA. **Dada a relevância da iniciativa, este colegiado delibera em favor da indicação da proposta, se compromete em inclui-la no Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e encaminhar ao Poder Executivo a previsão de recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para 2025.** Logo após, foi abordado sobre o cronograma de visitas aos órgãos e Equipamentos Governamentais, o senhor Josias informou que será solicitado dos Órgão e Equipamento governamentais informações sobre os projetos desenvolvidos para as crianças e adolescentes com o cronograma das atividades para que o conselho possa agendar as visitas. No que ocorre, o Presidente fez a leitura do ofício 076/2024 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais que solicita apoio do CMDCA, na mobilização da educação municipal para garantir a designação de cuidadoras para alunos especiais em todas as salas de aula onde houver crianças com algum tipo de deficiência, com base na Lei Federal 12.763 de 27 de dezembro de 2012 e Decreto N 8.368/2014, artigo 4º. O colegiado delibera que o CMDCA/PTN encaminhe ofício a Secretaria Municipal de Educação solicitando informações sobre a demanda apresentada. Ainda no que ocorrer, o presidente Josias convidou aos conselheiros e instituições presentes a aderir uma proposta de campanha da Associação de Pais e Amigos de Autistas, com o objetivo de conscientizar a população durante os festejos juninos e o período de eventos eleitorais, que utilize a soltura de fogos de artifício com efeitos sonoros ruidosos, de estampido e de explosão, acarretando sérios incômodos as pessoas autistas, bem como o fim de proteção dos animais. Também no que ocorrer, a AMBACOV apresentou o ofício 019/2024 com solicitação de repactuação de metas financeira do Termo de Parceria 05/2024, que foi aprovado por unanimidade. Por fim, com intuito de facilitar a participação de todos os conselheiros nas reuniões do CMDCA/PTN, foi deliberado que o dia das reuniões ordinária do colegiado fosse alterada para a primeira quinta-feira de cada mês, devendo ser publicizada resolução com a divulgação desta mudança. Esgotando-se a pauta o Presidente Josias declarou a reunião por encerrada, do que constou eu Dinarte Martins de Oliveira, secretária executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Presidente Tancredo Neves-BA, 06 de junho de 2024.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM 004/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado dos Processos Seletivos por Currículo objeto dos Editais 004/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2024 de 26 de Janeiro de 2024, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, situada à Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, iniciando a partir de 08 de Junho de 2024, nos horários das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Presidente Tancredo Neves/BA, 05 de Julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS (AS) CANDIDATOS
(AS) HABILITADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULUM MUNICIPAL Nº 0004/2023**

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível Fundamental) para os cargos de nível fundamental.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO.16 A 40 HORAS (5,0%)	CURSO 40 A 80 HORAS (15%)	CURSO ACIMA DE 80 HORAS (20%)	TOTAL DE PONTOS
186	Maria Aparecida Cordeliro de Jesus	09/10/1970	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	20%	100%
89	Jiliane Silêncio Andrade dos Santos	13/11/1981	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	20%	100%
30	Jeanne Freiras de Brito	06/02/1983	Tec. de Enfermagem	60%	5%	15%	20%	100%



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LISTA DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR CURRÍCULO - EDITAL 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

INSC.	NOME	D/ NASCIMENTO	CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITE 06 ANOS) (10% A 60%)	CURSO 80 HORAS (3,0%)	CURSO 80 A 360 HORAS (5,0%)	PÓS GRADUAÇÃO (7,0%)	MESTRADO (10%)	DOCTORADO (15%)	TOTAL PONTOS
56	Valdirene Ribeiro dos Santos	18/04/1978	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%
92	Elide Silva Gomes	01/09/1980	Enfermagem	60%	3%	5%	7%	0%	0%	75%



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(Nome), brasileiro (a), maior, (profissão), portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____ SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, com endereço na _____, DECLARA, por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de Professora referente à aprovação no Processo SELETIVO POR CURRÍCULUM 004/2023, regido sob o Edital 004/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

Presidente Tancredo Neves, Bahia, _____ de Julho de 2024.

DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(Nome), brasileiro (a), maior, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____ SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, com endereço na _____, DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Presidente Tancredo Neves, Bahia ____ de Julho de 2024.

DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Av. Adolfo Araújo Borges – Japão
Presidente Tancredo Neves - Bahia
CNPJ nº13.071.253/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito (a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo SELETIVO POR CURRÍCULUM 004/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Presidente Tancredo Neves, Bahia, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 12/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Institui as Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Considerando a Lei Municipal nº 402, de 23 de março de 2023, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e funcionamento deste Conselho;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos artigos de 23 a 26, os quais preveem a constituição de Comissões Temáticas Permanentes objetivando estudar e propor a política de proteção integral às crianças e adolescentes;

Considerando a Assembleia ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos, com a seguinte representação:

- I** - Leidiane da Silva Divino Moura, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- II** – Maria José dos Santos, representante Secretaria Municipal de Educação (SME);
- III** - Maria da Lapa Barreto dos Santos, representante do Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA);
- IV** – Ana Cláudia Freitas Santos, representante da Associação União de Moradores de Corte de Pedra (AUMCP).

Art. 2º Conforme escolha por seus pares instituir a conselheira Leidiane da Silva Divino Moura, presidente da Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos, no decorrer do ano vigente.

Art. 3º Conforme escolha por seus pares instituir a conselheira Maria da Lapa Barreto dos Santos, relatora da Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos, no decorrer do ano vigente.

Art. 4º - Instituir a Comissão Temática Permanente de Orçamento e Gerenciamento



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com a seguinte representação:

I – Simone Pereira Silva, representante da Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde (AMBACOV);

II – Matheus Damasceno de Sousa, representante da Associação das Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda (ADAM);

III – Eunice de Jesus Muniz, representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

IV - Marilene dos Santos Brito, representante da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 5º Conforme escolha por seus pares instituir a conselheira Simone Pereira Silva, presidente da Comissão Temática Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no decorrer do ano vigente.

Art. 6º Conforme escolha por seus pares instituir a conselheira Eunice de Jesus Muniz, relatora da Comissão Temática Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no decorrer do ano vigente.

Art. 7º As competências das Comissão Temáticas Permanentes estão no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos artigos de 25 a 26.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 04 de julho de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN